**ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO**

Referente ao Edital Concorrência 032/2024

Após análise da documentação de habilitação referente a Concorrência 032/2024, cujo objeto é "ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALÉM DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC/SC", enviada pela empresa E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **habilitar** a licitante e encaminhar a proposta comercial e documentação técnica desta para análise da área técnica, que emitiu o seguinte parecer:

**"PARECER TÉCNICO**
**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL**

**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA Nº 032/2024 – **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALÉM DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC/SC**.

O presente Parecer Técnico tem a finalidade analisar a documentação apresentada pela Licitante para atendimento da Qualificação Técnica descrita no item 5.1.4 do edital e item 3.1 do Termo de Referência e seus subitens, bem como a análise da Proposta Comercial descrita no item 6 do edital, no processo que visa a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALÉM DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC/SC**, conforme as exigências e determinações contidas no Edital de **Concorrência Nº 032/2024**. Desta forma, abaixo relatamos as avaliações com os devidos apontamentos:

- A empresa atendeu o item 3.1.1 do Termo de Referência e seus subitens, apresentando declaração de indicação do profissional. Na documentação apresentada os profissionais responsáveis técnicos serão os seguintes:

Responsável Técnico Geral: **Eng. Civil Dilnei de Freitas Jacinto, CREA 122.825-5.**
Responsável Técnico Estrutural: **Eng. Civil Dilnei de Freitas Jacinto, CREA 122.825-5.**
Responsável Técnico Elétrico: **Eng Eletricista Edenir Vieira, CREA 118.524-5.**
Responsável Técnico Hidrossanitário: **Eng. Civil Dilnei de Freitas Jacinto, CREA 122.825-5.**
Responsável Técnico Preventivo contra Incendio: **Eng. Civil Dilnei de Freitas Jacinto, CREA 122.825-5.**
Responsável Técnico Lógico: **Eng Eletricista Edenir Vieira, CREA 118.524-5.**
Responsável Técnico Mecânico: **Eng. Mecânico Artur Beck Neto, CREA 010.872-3.**
Responsável Técnico Arquitetônico: **Arq. Raimundo Lago, CAU A68042-7.**
Responsável Técnico Civil: **Eng. Civil Dilnei de Freitas Jacinto, CREA 122.825-5.**

- A empresa atendeu o item 3.1.2 do Termo de Referência, referente a declaração de aceite dos Profissionais, assumindo a Responsabilidade Técnica a eles indicadas.

- A empresa atendeu o item 3.1.3 - "a" do Termo de Referência, anexando a Certidão de registro junto ao CREA da empresa;

- A empresa atendeu o item 3.1.3 - "b" do Termo de Referência, anexando a Certidão de registro junto ao CREA e/ou CAU dos Profissionais indicados. Registramos ainda que, o profissional indicado como responsável técnico geral faz parte do quadro técnico da empresa, atendendo desta forma a alínea "c".

- A empresa apresentou atestados em nome dos profissionais indicados como responsáveis técnicos para esta licitação. Desta forma, a empresa atende o que determina o item 3.1.4 do Termo de Referência.

- A declaração de conhecimento prevista no item 3.1.7 do Termo de Referência foi devidamente apresentada pela empresa, cumprindo, portanto, a solicitação deste item.

- Foram atendidos todos os critérios do item 6 do edital, referente à proposta comercial, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, valores unitários e total e validade de 180 dias. Acompanhou a proposta a planilha quantitativa de serviços.

Com base na documentação apresenta e devidamente analisada, observamos que a empresa **E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME** satisfez as solicitações relacionadas à documentação técnica e à proposta comercial estabelecidas em edital e Termo de Referência.

Quanto a manifestação apresentada pela empresa CBR ENGENHARIA, sobre a documentação e proposta da empresa E+PLAN registramos as seguintes considerações:

*"O valor apresentado está 61% abaixo do valor considerado exequível. "*

Consideramos que a manifestação apresentada não é pertinente para este processo, pois como pode ser observado não há previsão no edital para considerar uma proposta inexequível. Registramos ainda que a proposta final da empresa E+PLAN ficou 40,06% abaixo do VR (Valor de Referência) previsto no edital, percentual próximo a proposta da empresa MULTIPRO com 40,03%. A proposta final da empresa CBR ficou 28,67% abaixo do VR.

*"Ainda, E+PLAN deixou de apresentar atestado de instalações elétricas de alta tensão, considerado primordial a execução dos projetos do Sesc SC."*

Esta manifestação também não é pertinente, pois o edital, solicitava a apresentação de 1 (um) atestado, que atendesse a "*elaboração de projeto de Rede Elétrica (Baixa Tensão)*" ou "*projeto de Rede Elétrica (Alta Tensão*)", Assim a empresa E+PLAN atendeu ao previsto no edital fornecendo atestado para Rede Elétrica (Baixa Tensão).

Analisadas as manifestações, apresentada pela empresa CBR ENGENHARIA, registramos que as mesmas são improcedentes, não afetando a documentação ou proposta apresentada pela empresa E+PLAN.

Desta forma, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Marcello Farias Rodrigues**
Gerência de Infraestrutura"

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 26-IV da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, dá ciência do parecer da área técnica e decide **declarar como vencedora** do certame a licitante **E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME** Lote 01 no valor total estimado de R$ 9.570.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais).

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**